

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 059/2022**

Pelo presente instrumento de PRORROGAÇÃO Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, situada à Avenida Eng. Luiz Carlos Berini, 1376, 26ª andar – Cidade Monções – São Paulo – SP (04571-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 02.558.157/0001-62, aqui representada pelo Srs. **ALEX EDUARDO FREITAS**, brasileiro, casado, Gerente de Seção, RG 21.993.730, CPF 070.661.598-02, residente na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo – SP (04571-936) e **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, Gerente Vendas Diretas Municipal SP, RG 27.638.106 - 3, CPF 267.221.148-56, residente na Rua Correia de Lemos, 525 8ª aptº 84 – Saúde – São Paulo (04140-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 059/2022, originário do Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo nº 71290/2022, firmado pelas partes em 20 de abril de 2022, que tem por objeto Empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel, incluindo tráfego de voz mediante fornecimento de longa distância, dados e acesso à internet através da tecnologia 3D ou superior, mediante fornecimento de linhas de voz e dados, conforme especificações do Termo de Referência.

**Cláusula Segunda.** O prazo de prorrogação será de 12 (dois) meses, a contar de 20 de maio de 2023, com término em 20 de maio de 2024, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.793,25 (Doze mil setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)** aplicado o índice IPC FIPE de 4,52%, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 059/2022.

**Parágrafo único.** Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 059/2022.

**Cláusula Quarta.** O Recurso Financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob nº:

- 04.122.0004.2016 – Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo;
- 04.122.0004.2018 – Manutenção da Divisão de Vigilância Patrimonial;
- 04.122.0004.2020 – Manutenção da Seção de Almoxarifado;
- 04.122.0004.2019 – Manutenção da Divisão de Compras e Licitações;
- 08.244.0013.2080 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 04.122.0008.2035 – Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Sustentável;
- 12.122.0009.2040 – Gestão de Convênios, Planejamento e Orçamento Escolar;
- 04.122.0002.2003 – Manutenção da Chefia do Gabinete;
- 04.122.0003.2013 – Manutenção do Departamento Jurídico;
- 15.451.0007.2033 – Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
DEPARTAMENTO JURÍDICO



## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 059/2022

10.302.0012.2069 – Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento;  
15.451.0006.2027 – Manutenção da Divisão de Infraestrutura;  
04.129.0014.2097 – Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização.  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 059/2022.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 15 de maio de 2023

**Luiz Henrique Koga**  
PREFEITO MUNICIPAL

Signed by:  
*Alex Eduardo De Freitas*  
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS  
CPF: 070.661.598-02  
**Alex Eduardo Freitas**  
TELEFONICA BRASIL S.A

Signed by:  
*Fabio Marques De Souza Levorin*  
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
CPF: 267.221.148-56  
**Fabio Marques de Souza Levorin**  
TELEFONICA BRASIL S.A

### Testemunhas:

**Leandro Antunes dos Santos**  
RG nº 42.146.382-X

**Maria Claudia dos S. Domingues**  
RG nº 25.608.969-3

*Jessica Troquetti Da Silva*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
DEPARTAMENTO JURÍDICO



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A,**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 059/2022**

**OBJETO:** Empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel, incluindo tráfego de voz mediante fornecimento de longa distância, dados e acesso à internet através da tecnologia 3D ou superior, mediante fornecimento de linhas de voz e dados, conforme especificações do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 15 de Maio de 2023.**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
DEPARTAMENTO JURÍDICO



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Pela contratada:

Nome: ALEX EDUARDO FREITAS

Cargo: Gerente de Seção

CPF: 070.661.598-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Signed by:  
*Alex Eduardo De Freitas*  
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS  
CPF: 070.661.598-02  
**ICP**  
Brasil  
60781A0F-EB85-469A-A3D3-BF6649E46B99

Nome: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Cargo: Gerente Vendas Diretas Municipal SP

CPF: 267.221.148-56

Assinatura: \_\_\_\_\_

Signed by:  
*Fabio Marques De Souza Levorin*  
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
CPF: 267.221.148-56  
**ICP**  
Brasil  
19A4C629-C53C-4130-AA50-4E29598EA4D8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
DEPARTAMENTO JURÍDICO



## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 229.582.718-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D73-69C7-C20A-973A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 15/05/2023 16:27:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 15/05/2023 16:30:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/05/2023 16:31:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D73-69C7-C20A-973A>